SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: JANNY PAULA PIRES DE MIRANDA 90062078100-ME
OBJETO: Contratação de locação de uma academia de ginástica equipada com aparelhos pertinentes, de propriedade da CONTRATADA, para ser usada pelas pessoas da melhor idade, referenciada no Projeto Vida Saudável – grupo de caminhada do NASF, no município de Amaralina, duas vezes por semana, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezeseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2017
PROCESSO: Nº 027/2017

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0EBD794C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: ELENICE FERNANDA DE CASTRO-ME
OBJETO: Credenciamento de Odontóloga, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 11 (onze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 007/2016
PROCESSO: Nº 4091/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:836C3BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI - ME
OBJETO: Credenciamento de Odontólogo, para atender ao Posto de Saúde de Fiicolândia através do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 11 (onze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 007/2016
PROCESSO: Nº 4091/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8BFBF09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: CLODOMIR FERREIRA DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínico Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 007/2016
PROCESSO: Nº 4091/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1F8C8808

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: MARCELO ALVES FACUNDO - ME
OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínico Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2017.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 007/2016
PROCESSO: Nº 4091/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68044AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – FMS
CONTRATADO: MENEZES E MORAIS LTDA – ME
OBJETO: Credenciamento de laboratórios para Prestação de Serviços de Coleta e Análises de Exames Laboratoriais, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 43.638,00 (Quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 008/2016
PROCESSO: Nº 4092/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9D2B47A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017

PORTARIA N.º 222/PMJ/2017
Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA – Coordenadora da Creche Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 18 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 004.087.151-70

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DF612F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2017

PORTARIA N.º 224/PMJ/2017
Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): FLAVIA ANTONIA COSTA MORAES – Coordenadora da Creche Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 18 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

FLAVIA ANTONIA COSTA MORAES
CPF: 864.536.371-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7E719F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2017

PORTARIA N.º 223/PMJ/2017
Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o

(a) Servidor (a): JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA – Diretora das Escolas Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 18 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de agosto de 2017.

JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA
CPF: 758.354.011-91

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A3A6B015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 75/2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2017

REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2017
Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Contratante.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado..: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de **termo de rescisão contratual,** que entre si fazem, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.819/0001-20** representado pelo Secretário Municipal Saúde e atualmente Gestor do Fundo, **Sr. Júlio Cesar Harami,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1799281, SSP/GO, CPF sob o nº 307.163.301-72 residente e domiciliado em Jaupaci, com anuência e ratificação pelo **Município de Jaupaci,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.342/0001-02, com sede na Rua Guarda-Mor, s/n, Centro, Jaupaci, Goiás, doravante denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Jaupaci-GO, portador do CPF nº 280.740.331/04 e RG nº 301594085 SSP-GO, e de outro lado a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/CPF nº 08.835.955/0001-70**, situada na Rua Yanomamis esq. c/ Rua das Bandeiras, nº 351, Qd. 02, Lt. 12/13, setor Residencial Petrópolis, Município de Goiânia Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. Franklin Teixeira Duarte,** brasileiro casado, empresário portador do RG nº 3823256 2ª via, inscrito no CPF nº 868.783.10130, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares, s/n, Qd. 78 Lt, s/n, casa 29 Via M4 Condomínio Village Campinas, setor Capuava, Município de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR/CONTRATADO**, resolvem celebrar a **presente rescisão contratual** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força da presente rescisão, as partes dão parcialmente pela a rescisão dos **itens 034, 094, 110, 121, 242, 288 e 289** do **Contrato nº 057/2017,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Sub-Cláusula Primeira – Dar-se o motivo da rescisão em virtudes dos produtos não estar separados para os seus órgãos competentes, sendo assim, usando a dotação orçamentária de forma equivoca.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Israelândia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Rescisão Contratual ao Contrato, em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 14 de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito de Jaupaci

JÚLIO CÉSAR HARAMI
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Fornecedor
Contratado

Testemunhas:

1ª Nara Andressa M. de Souza
CPF: 041.329.811-69

2ª Gleiciane Gonçalves dos Santos
CPF: 040.226.261-19

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3AB384DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA CONVITE 03-2017

AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE JAUPACI torna pública a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo Menor Preço por Item, com a seguinte programação: **Edital nº 03/2017 com a sessão designada para 30/08/2017, às 09:00hs, que tem por objeto a** contratação de empresa para **Construção de PISTA DE COOPER, enfrente a Unidade Básica de Saúde – Maria Vieira Guimarães, no Município de Jaupaci.** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo 64 3688-1120 ou pelo e-mail comissaodelicitacao2017@gmail.com

Jaupaci-GO. 22 de agosto de 2017.

CRISTHOFER LYNDEBERG P. VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BC9B8F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados que,**fará realizar no dia 05/09/2017, às 13:15** horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **a aquisição de Alimentos para o gado (bovino e ovino); Medicamentos e Materiais para uso Veterinário e Materiais para Limpeza da Ordenha**, para atender às necessidades **da Fazenda Experimental Professor Dr. Luis Eduardo de Oliveira Salles, Unidade II, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de agosto de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B06B747A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **06 de SETEMBROde 2017, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada em serviços de organização e decoração de ambientes para casamento (comunitário), para atender a Secretaria de Assistência Social. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F3B0357

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017021935

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, **DECLARA** o reajuste do valor mensal firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE MINEIROS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.366/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Ailson Orotides de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.154.601-82, residente a Rua 15 Qd J, Lt. 14 Vila Machado, nesta cidade, ratificando todas as condições e cláusula ao instrumento original e termo aditivo celebrado, que não foram aqui expressamente ratificados.

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade repactuar os valores mensais do **contrato primitivo nº 2014014715**, que tem como objetivo o aluguel do imóvel destinado a abrigar a sede de um CMEI, conforme especificado no 4º Termo Aditivo nº 2017000424, derivado do contrato nº 2014014715, DECLARANDO a atualização monetária do valor mensal, mediante ajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM de **-1,68% (Um vírgula sessenta e oito por cento)**, compreendendo o período inflacionário de agosto de 2016 a agosto de 2017, na forma abaixo:

ÓRGÃO	QUANTIDADE MÊS A ATUALIZAR	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR DA VARIAÇÃO IGPM	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL A SER DEDUZIDO	VALOR TOTAL DEDUZIDO
FME	05	R$ 4.146,45	**- 1,68%**	R$ 4.076,99	R$ 69,46	R$ 347,30

Em face do reajuste anual tendo base a variação acumulada de **– 1,68% do IGPM**, a Cláusula Terceira, Quarta acatarão a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pagará o LOCATÁRIO ao LOCADOR, a importância de R$ 4.076,99 mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à locação, mediante apresentação de recibo, devidamente tributável, na forma do Código Tributário Municipal (CTM), sendo o valor depositado na conta corrente de nº 6647-8, Banco SICOOB Mineiros – Agência 3056.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1 Para efeito legal, o valor do presente contrato é de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), para a 1ª anuidade, **R$ 44.344,80 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para a 2ª anuidade, mais **R$ 20.734,75 (Vinte mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e**

cinco centavos), referente a agosto a dezembro de 2016; para o **exercício de 2017** o valor do Contrato será de **R$ 49.763,40** (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo **R$ 12.440,85** (Doze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) referente ao tempo de **aluguel para o FMAS** e **R$ 37.322,55** (Trezentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) **– R$ 347,30** (Trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) referente ao reajuste do IPG-M que compreenderá os meses de agosto a dezembro de 2017, perfazendo o Valor Global de **R$ 156.495,65 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, ora denominado valor contratual.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do contrato de primitivo **nº 2014014715,** para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros - GO, 21 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:877D5BC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017024897
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa HANILTON TEODORO DE DEUS, inscrita no CNPJ n° 21.271.212/0001-83.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 2017016982.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, Quarta e Sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017016982.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FM.E.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:CF3F3D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024115

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de nutrição especial para o paciente CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Medcomerce Comercial de Medicamentos e Prod Hosp Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, nº 931, qd 02, lt125, setor Cimbra, Goiania-GO, no valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35D2E3B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024129

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de suplementos/nutrição destinados a pacientes diversos, usuários SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS LTDA – ME (NUTREVIDA), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.780.546/0001-10, com sede na Rua C-179, s/n, qd. 612, lt. 11, setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-285, fone (62) 9627-0188, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F535B183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017023120

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 188 (cento e oitenta) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (junho/2017 e julho/2017), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de **R$ 16.748,06** (dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 28 de julho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4628CBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017023674

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ADELVAIR AMORIM FREITAS**, da UPA de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 03/08/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B98D780C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, através do MINEIROSPREVI, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte publicação:

1º TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO – 2017023013-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VIII, Edição nº 1631, de 17 de agosto de 2017, através do Código Identificador de nº 2841458B.

Mineiros, 22 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:DE4AE668

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017023013-3

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-3
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.605.136/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-5.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-5.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:E4750FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte publicação:

1º TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO – 2017023013-1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VIII, Edição nº 1631, de 17 de agosto de 2017, através do Código Identificador de nº AB90B735.

Mineiros, 22 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:5110462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017023013-1

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-1
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.605.136/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-4.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-4.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:C5F6CD8D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4412

Nº Notificação: 4412	Ordem Serviço: 201700660	Data de Emissão: 04/05/2017

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:

ASSOCIACAO BANCARIA MINEIRENSE - A.B.M.

Nome Fantasia:

Endereço: SEXTA AVENIDA, Qd. L, Lt. 01, VILA SAO SEBASTIAO, MINEIROS - 75830000

CPF / CNPJ: 04.209.833/0001-18

CCP: 9368

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ANDERSON ARAUJO DE LOREDO
Fiscal de Tributos
Matricula nº 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2744775E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5221

Nº Notificação: 5221	Ordem Serviço: 201701772	Data de Emissão: 18/08/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:	
SUELI DE AQUINO MACHADO		03.207.407/0001-82	
Nome Fantasia:		CCP:	Insc. Municipal:
COMERCIAL AQUINO		37998	
Endereço:		Fone:	
QUARTA AVENIDA, Qd. 62, Lt. 14, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000		6484188776	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a

protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D40967C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5220

Nº Notificação: 5220	Ordem Serviço: 201701771	Data de Emissão: 18/08/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
J C BELO & CIA LTDA		**08.644.995/0001-35**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
ARMAZEM CAFE		27507	
Endereço:		**Fone:**	
QUARTA AVENIDA, Nº. 65, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000		6481227949	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5A2BD73

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5219

Nº Notificação: 5219	Ordem Serviço: 201701770	Data de Emissão: 18/08/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
J.A ANDRADE ALVES - ME		**15.490.259/0001-35**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
COMERCIAL AQUINO		45752	
Endereço:		**Fone:**	
SEXTA AVENIDA, Nº. 17, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000		6436618410	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:968FC702

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5218

Nº Notificação: 5218	Ordem Serviço: 201701773	Data de Emissão: 18/08/2017	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
DIEGO MARTINS DE CARVALHO 02257758161		**15.039.093/0001-35**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
RESTAURANTE SABOR DO CERRADO		45670	8199
Endereço:		**Fone:**	
Qd. 36, Lt. 02, SETOR CRUVINEL, MINEIROS - GO - 75830000.		6499544958	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9AA5E041

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5217

Nº Notificação: 5217	**Ordem Serviço: 201701774**	**Data de Emissão: 18/08/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
SILDO CONSTANTINO DA SILVA	**10.579.954/0001-54**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
S C S VIDROS	32204	6570
Endereço:		
Qd. 03, Lt. 06, SALA 02, BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS - GO - 75830000		

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A11D85C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5216

Nº Notificação: 5216	**Ordem Serviço: 201701538**	**Data de Emissão: 18/08/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
LEICIMAR SOUSA CRUZ	**13.777.374/0001-60**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
CHERRY MODA FASHION	44844	
Endereço:		
QUARTA AVENIDA, Nº. 70, SALA 01, CENTRO, MINEIROS - GO - 7583000		

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica também notificado a regularizar sua situação fiscal e cadastral perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa, com a respectiva emissão da CDA e posteriormente encaminhamento a protesto de títulos e Execução Fiscal, após transcorrido o prazo desta Notificação. E que sua Inscrição Municípal encontra-se suspensa de ofício pela Fiscalização, uma vez que a empresa não comunicou sua baixa e/ou paralização nos termos em que determina o art. 73 § 7º da CTM - LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, localizado na Praça Coronel Carrijo, N° 05, Centro.

ANDERSON ARAUJO DE LORÊDO
Fiscal de Tributos
Matricula n° 5183

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB7972F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, atravésdo SAAE, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte publicação:

· **1º TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO – 2017023013-2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Ano VIII, Edição nº 1631, de 17 de agosto de 2017, através do Código Identificador de nº 67C7FDEB**.

Mineiros, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:F43ACA73

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 201703013-2

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-2
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.605.136/0001-37.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-3.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-3.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:6E2BF12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 067/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 067/2017, **às 08h15min do dia 04 de setembro de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preços para futura aquisição de materiais laboratoriais, medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares, que restaram fracassados e desertos nos Pregões 036/2017 e 037/2017, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO.**

Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de agosto de 2017.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:DED0B940

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 405/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade ao Sr. JOSIAS GONÇALVES VIANA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, ao Sr. **JOSIAS GONÇALVES VIANA**, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de vigilante, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.077,55
Valor da média aritmética simples	R$ 1.178,66
Valor provento conforme EC 41/2003 (23,18/35)	R$ 780,61
Complementação Constitucional	R$ 156,39
Valor do Provento	**R$ 937,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora
SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F09D1D81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 415 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Revoga o Decreto 978/2011 e concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição a Sra. Maria Zazu Vieira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços Gerais, senhora **Maria Zazu Vieira**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base..... R$ 880,00;
II - quinquênio..... R$ 264,00;
III - proventos mensais..... R$ 1.144,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 09 dia do mês de agosto de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Superintendente
SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8789716B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, outorga de **CESSÃO DE USO** onerosa de 03 (três) pontos comerciais "quiosques" localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo, para fins de exploração comercial, por **pessoa jurídica ou física**, conforme Edital nº 002/2017, às **08h30min do dia 22 de setembro de 2017**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:86BE5822

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ADILSON LEÃO DE BRITO ALB-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.930/0001-73**, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de empreitada global para obra de ampliação dos muros (273,30 metros, com 2,20 metros de altura de bloco de concreto e cinta de amarração padrão AGETOP) do Cemitério "Jardim da Saudade" neste município**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REC. PRÓPRIOS**: **02.0253.15.451.1067.1257.449051(100), VALOR: 69.903,04**. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2017. **VIGÊNCIA:** 02 MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5C9195CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 471/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E SERVIÇOS AFINS EM VIAS PÚBLICAS DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 983.827,75 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 190/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A7B00143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, com proposta no valor total de R$ 418.900,00, para a construção do Muro, no "Parque de Exposição Agropecuário de Abadiânia".

Abadiânia, 22 de agosto de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E7C896D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 303/ 2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) completa no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e 01 (uma) refeição no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao Prefeito Municipal Senhor EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO, portador do CPF nº 006.199.421-93, perfazendo um valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia - GO, nos dias 22 e 23 de Agosto de 2017, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BFA8D49B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 302 / 2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) mas despesa extraordinária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), perfazendo o total de R$ 80,00 (Oitenta Reais), a servidora SILMA MARIA DE SOUZA MACHADO, lotada no cargo comissionado de Cuidador do Serviço de Acolhimento Permanente (Decreto 155/2017), portadora do CPF nº 486.036.351-53, para que a mesma se dirija à cidade de Goiânia-GO, no dia 24/08/2017, para acompanhar o menor K.H.S.S para realização de consulta médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos dias18 do mês de Agosto de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0B6D119F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 301 / 2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), a servidora GISELE ANTUNES DE PAIVA SILVA, lotada no cargo comissionado de Diretora do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Decreto 045/2017), portadora do CPF nº 997.453.481-04, para que a mesma se dirija à cidade de Goiânia GO, no dia 24/08/2017, para acompanhar o menor K.H.S.S para realização de consulta médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9304010B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. º 300 /2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designado a Servidora Pública Municipal **SANDRA BATISTA MARTINS**, lotada no cargo de Agente de Fiscalização Urbana, CPF nº 413.793.571-87, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para desempenhar a função de fiscal de contrato, relativo a aquisição de uma Mini Carregadeira (BOBCAT) com vassoura modelo ISM/N844LT-DLROW tipo Diesel 4 tempos, para atender às necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:01CA3B67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que a sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, como segue: Modalidade: Pregão Presencial n. 023/2017; Data e Horário: 24/08/2017 as 15h30min;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia para atendimento as necessidades do hospital do município de Crixas - GO, por não atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei, foi ADIADA para o dia 12/09/2017 as 14h00min. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 22/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:6A60BAD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO
O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 024/2017; Data e Horário: 12/09/2017 as 15h30min; Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crixas _ GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 22/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:D973BB46

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que a sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, como segue: Modalidade: Pregão Presencial n. 021/2017; Data e Horário: 24/08/2017 as 10h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de comida preparada (marmitex) para atendimento as necessidades da prefeitura e demais órgãos da administração do município de Crixas – GO, por não atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei, foi ADIADA para o dia 12/09/2017 as 09h00min. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 22/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:C59DA1F1

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que a sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, como segue: Modalidade: Pregão Presencial n. 022/2017; Data e Horário: 24/08/2017 as 14h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para manutenção da frota de maquinas e veículos do município de Crixas – GO, por não atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei, foi ADIADA para o dia 12/09/2017 as 10h00min. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 22/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:0E61C1FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação n° 065/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.693/0001-13**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, secretaria municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.382.911-72.
Contratado:	**WAGHINTON VIVALDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.722.641-39.
Objeto:	Contratar profissional para ministrar oficina de cabeleireiro realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, sendo uma parcela no valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais), duas parcelas no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), e a ultima parcela no valor R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).
Dotação:	**MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS** 06 06085 08 244 0804 2043 339036 (100) 20170310
Data da assinatura:	21/08/2017
Prazo de vigência:	21/08/2017 a 30/11/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:01ABE5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 027/2017 – Sistema de Registro de Preços**, processo: 27/2017, com objetivo de **"contratação de empresa especializada em procedimentos cirúrgicos e exames hospitalares"**. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 06/09/2017 às 14h00min. Obtenção do edital no e-mail:
prefpalestinadegoias@gmail.com e
www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 / Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:17EEC2B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209

PORTARIA Nº 209, 22 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **para levar paciente para tratamento médico**, no dia **22 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente pata tratamento médico na cidade de Brasília (DF)**, no dia 22 de agosto de 2017, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 22/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 22/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:337CFC32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL Nº 016/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, retificar a tabela de plantões dos Técnicos de Enfermagem no Edital nº 016/2017, de 10 de Agosto de 2017, referente ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel S10 necessário para abastecimento de veículos e maquinários em prestação de serviço de terraplanagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Porteirão - Goiás.

Onde se lê:

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME 23 de agosto de 2017, às 09h00min.

Passa a ser:

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME 01 de setembro de 2017, às 09h00min.
O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço Rua Mato Grosso, nº 838, Centro, em horário de expediente das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão, 22 de AGOSTO de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:57CB182A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNICO DE RADIOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0504/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº001/2017.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CREDENCIADA: NILVA FAUSTINO DE SOUSA DANTAS, inscrita no CPF nº 862.456.511-15.
OBJETO: Prestação de serviços em Tecnico de Radiologia.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 09 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 09 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 22 de agosto de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:841A0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0481/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº051/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Secretario e Gestor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.**
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ CARLOS MENDES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos veiculos pertencentes ao transporte escolar municipal.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$25.542,80 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 24 de julho de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 24 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 22 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
Secretario
Gestor Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9A504D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0482/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº051/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Secretario e Gestor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.**
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ CARLOS MENDES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção dos veiculos pertencentes ao transporte escolar municipal.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$39,726,00 (Trinta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 24 de julho de 2017 à de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 24 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 22 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
Secretario
Gestor Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DF227F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0483/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº051/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Senhor Secretario e Gestor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.**
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ CARLOS MENDES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e derivados para manutenção dos veiculos pertencentes ao transporte escolar municipal.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$25.097,00 (Vinte e cinco mil e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 24 de julho de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 24 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 22 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
Secretario
Gestor Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FCD10D19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2017

Processo nº 2017013766
Origem: Pregão Presencial nº 092/2017

Objeto: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. CelismarFerreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017**,**Processo nº 2017013766,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,**conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços das promitentes contratadas indicadas na cláusula quinta, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**,**conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
III. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 092/2017.
X.Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir a *garantia mínima informada ao final de cada item (tabela Cláusula Quinta)*, contada da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
I - A contratada deverá apresentar quando da entrega dos produtos, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, documento equivalente;
II - Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado do município com a Contratada, e neste caso, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
III - O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃODO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabo De Rede (Ethernet Cat 5e) 305 Mt Não Blindado (U/Utp)	Cabo De Rede (Ethernet Cat 5e) 305 Mt Não Blindado (U/Utp) Características: • Normas: ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801; • Diretiva RoHS: Conformidade com a Diretiva EuropéiaRoHS*; • Categoria 5e U/UTP (Cabo de 4 pares trançados); • Composição: Condutores sólidos de cobre nu c/ diâmetro de 24AWG; • Isolação: Polietileno de alta densidade c/ diâmetro nominal 0.9mm.;	SOHOPLUS	14	CX	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 375,00	R$ 5.250,00

		• Capa externa: PVC não propagante a chama; • Marcação na capa externa: marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001m); • Cores: Azul claro; *Medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Garantia:• 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Caixa de cabo com 305 m.							
3	Path Cord Cat Sohoplus U/Utp 2,5m	Path Cord CatSohoplus U/Utp 2,5m Características: • Utilização: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; • Norma: Categoria5e, ANSI/TIA/EIA-568A • Uso: Uso interno, em salas de telecomunicações ou ponto de acesso na área de • Modelo: CAT5e CMX T568A; • Comprimento Cabo: Comprimento de 1,5 metros; • Pares: 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre; • AWG: U/UTP 24 AWG, isolados em polietileno especial; • Capa externa: PVC retardante à chama CMX; • Cor: Azul. • Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes. • Embalados individualmente; • Montado e testado 100% em fábrica. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Cabo path Cord.	SOHOPLUS	120	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 10,50	R$ 1.260,00

ITEM 6- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO									
6	Computador Portátil Notebook	Computador Portátil Notebook Características: Especificações Mínimas: Processador (2.50 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core), Memória RAM 8 GB DDR3L SDRAM suporte até 16GB; HD de 1TB, 5400 RPM; Leitor de Cartões; Webcam, Tela de 15,6" HD Widescreen, resolução de 1366x768, com tecnologia LED, Vídeo Processamento de vídeo integrado HD Graphics 620, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4; Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Conectividade Rede sem fio Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / 1x LAN 10/100/1000 e Bluetooth 4.0; Portas de Conexão 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x Áudio para microfone, 1x Áudio para fone de ouvido, 1x DC-in (carregador), 1x VGA; Segurança Abertura para trava tipo Kensington; Bateria 4 células 32WH (removível), Garantia: • 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor). Itens Inclusos: • Notebook; • Manuais e Certificados de Garantia. Observações: • Apresentar no dia da licitação dentro do envelope de proposta, folder, prospectos ou ficha tecnica dos equipamentos que conste de forma clara as espeficiações detalhadas constante no termo de referencia, oferecida pelo	VAIO / VJF155B0211B	22	UN	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	R$ 3.037,00	R$ 66.814,00

		fabricante (podendo ser do web site oficial do fabricante), não sendo aceito folder tirado do site de distribuidor ou equivalente, sob pena de desclassificação da proposta.							

ITEM 7- COTA RESERVADA DO ITEM 6 PARA ME/EPP									
7	Computador Portátil Notebook	Computador Portátil Notebook Características: Especificações Mínimas: Processador (2.50 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core), Memória RAM 8 GB DDR3L SDRAM suporte até 16GB; HD de 1TB, 5400 RPM; Leitor de Cartões; Webcam, Tela de 15,6" HD Widescreen, resolução de 1366x768, com tecnologia LED, Vídeo Processamento de vídeo integrado HD Graphics 620, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4; Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Conectividade Rede sem fio Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / 1x LAN 10/100/1000 e Bluetooth 4.0; Portas de Conexão 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x Áudio para microfone, 1x Áudio para fone de ouvido, 1x DC-in (carregador), 1x VGA; Segurança Abertura para trava tipo Kensington; Bateria 4 células 32WH (removível), Garantia: • 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor). Itens Inclusos: • Notebook; • Manuais e Certificados de Garantia. Observações: • Apresentar no dia da licitação dentro do envelope de proposta, folder, prospectos ou ficha tecnica dos equipamentos que conste de forma clara as espeficiações detalhadas constante no termo de referencia, oferecida pelo fabricante (podendo ser do web site oficial do fabricante), não sendo aceito folder tirado do site de distribuidor ou equivalente, sob pena de desclassificação da proposta.	VAIO / VJF155B0211B	7	UN	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	R$ 3.037,00	R$ 21.259,00
8	No-Break 700va Bivolt 5 Tomadas Padrão Nbr 14136	No-Break 700va Bivolt 5 Tomadas Padrão Nbr 14136 Características: • Microprocessador: RISC/FLASH; • Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136.; • Auto-teste ao ligar: Teste dos circuitos internos e baterias; • Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; • Botão iluminado: Indica o modo de operação do no-break; • Tensão bivolt automático. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; • Botão iluminado: Indicação de condições de funcionamento do no-break(rede, inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc.); • Permite ser ligado mesmo sem energia na rede elétrica; • Filtro de linha interno. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • No-break.	SMS	59	UN	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 348,00	R$ 20.532,00
9	No-Break 1400va Com 5 Tomadas Padrão Nbr 14136	No-Break 1400va Com 5 Tomadas Padrão Nbr 14136 Características: • No-break interativo com regulação on-line; • Tensão bivolt automático.	SMS	11	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 727,50	R$ 8.002,50

		Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • Funcão DC Start para permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica; • Função BatterySaver para evitar o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; • Autodiagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado. • Recarregador Strong Charger que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; • Conector do tipo engate rápido para expansão de modulo de baterias externo ao no-break para aumento de autonomia; • Função True RMS para analise de distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade.; • Executar autoteste ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos; • Sistema PLL com inversor sincronizado com a rede; • Circuito desmagnetizador; • 1 Led colorido no painel frontal que indique o modo de operação e as condições de funcionamento do no- break (modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc); • Alarme audiovisual, para sinalização de eventos (queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, etc); • Botão liga/desliga temporizado com função Mute para evitar o acionamento ou desacionamento acidental; • Porta fusível externo com unidade reserva; • Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136 (padrão novo). Proteções: • No mínimo 6 níveis de proteção. • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria; • Sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Potência excedida com alarme e posterior desligamento; • Descarga total das baterias. Garantia: • 12 meses ou superior.							

ITEM 10- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO									
10	Computador Desktop-Básico	Computador Desktop-Básico Características: Especificações Mínimas: Processador: (3.70 GHz, 3 MB Cache, Dual); Chipset do mesmo fabricante do processador; Placa mãe do mesmo fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Sistema Operacional Windows® 10 Pro 64Btis licenciado; Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHz), 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB, Suporte ao modo Dual Channel; Disco Rígido 500 GB, SATA III 7200 RPM; Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Gráficos HD Graphics integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos emalta definição (HD); Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio); Rede 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet; Slots de	POSITIVO / MASTER D610	45	UN	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	R$ 3.535,00	R$ 159.075,00

		Expansão 1x PCI Express x16 v3.0, 1x PCI Express x16 (operando em x4), 1x PCI, 1x PCIe x1 para WiFi; Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x DisplayPort, 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes), Frontal: 2x USB 2.0 2x USB 3.0, 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido); Gabinete Formato SFF(smallFormFactor), com fluxo de ar exclusivo frontal - traseira, reversível, toolless, cor preta; Fonte 240 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática; Segurança: Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão; peso máximo admitido 7,80 Kg;							
		Certificações: Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows® 10 (x64); Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus bronze; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Gerenciamento remoto: DMTF.							
		Teclado: Padrão ABNT2, 107 teclas com cabo de no mínimo 1,7mt, USB, do mesmo fabricante do computador; Mouse: Ótico, 2 botões com cabo de no mínimo 1,7 mt, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI mesmo fabricante do computador; Monitor: 19.5", Widescreen, Formato 16:9, Ângulo de visão 170°/160° (H/V), DVI-D e D-Sub 15 pinos(VGA), consumo de energia (ligado/standby) 20w/≤ 0,3w; contraste 5.000.000:1, Fonte Interna, 100-240V - 50/60Hz automática, ajustes Inclinação (-5°~ +20°) altura 11cm rotação 90°, Resolução 1600x900 60Hz, Pixel Pitch 0,2712 mm (H) x 0,2626 mm (V), Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador em regime de OEM.							
		Garantia: • 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor). Itens Inclusos: • Gabinete, teclado, mouse e monitor; • Manuais e Certificados de Garantia.							

0ITEM 11- COTA RESERVADA DO ITEM 10 PARA ME EPP									
11	Computador Desktop-Básico	Computador Desktop-Básico Características: Especificações Mínimas: Processador: (3.70 GHz, 3 MB Cache, Dual); Chipset do mesmo fabricante do processador; Placa mãe do mesmo fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Sistema Operacional Windows® 10 Pro 64Btis licenciado; Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHz), 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB, Suporte ao modo Dual Channel; Disco Rígido 500 GB, SATA III 7200 RPM; Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Gráficos HD Graphics integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio); Rede 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet; Slots de Expansão 1x PCI Express x16 v3.0, 1x PCI Express x16 (operando em x4), 1x PCI, 1x PCIe x1 para WiFi; Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x DisplayPort, 1x RJ-45, 3x	POSITIVO / MASTER D610	15	UN	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	R$ 3.535,00	R$ 53.025,00

		Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes), Frontal: 2x USB 2.0 2x USB 3.0, 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido); Gabinete Formato SFF(smallFormFactor), com fluxo de ar exclusivo frontal - traseira, reversível, toolless, cor preta; Fonte 240 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática; Segurança: Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão; peso máximo admitido 7,80 Kg; Certificações: Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows® 10 (x64); Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus bronze; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Gerenciamento remoto: DMTF. Teclado: Padrão ABNT2, 107 teclas com cabo de no mínimo 1,7mt, USB, do mesmo fabricante do computador; Mouse: Ótico, 2 botões com cabo de no mínimo 1,7 mt, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI mesmo fabricante do computador; Monitor: 19.5", Widescreen, Formato 16:9, Ângulo de visão 170°/160° (H/V), DVI-D e D-Sub 15 pinos(VGA), consumo de energia (ligado/standby) 20w/≤ 0,3w; contraste 5.000.000:1, Fonte Interna, 100-240V - 50/60Hz automática, ajustes Inclinação (-5°~ +20°) altura 11cm rotação 90°, Resolução 1600x900 60Hz, Pixel Pitch 0,2712 mm (H) x 0,2626 mm (V), Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador em regime de OEM. Garantia: • 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor). Itens Inclusos: • Gabinete, teclado, mouse e monitor; • Manuais e Certificados de Garantia.							
12	Monitor Led Widescreen 18,5" (16:9)	Monitor Led Widescreen 18,5" (16:9) Características: • Tamanho da tela: 18.5" Wide (16:9); • Tecnologia LED LCD • Resolução Full HD • Resolução: 1366 x 768; • Tempo de resposta: 5 ms; • Brilho: 200cd/m²; • Contraste: 5.000.000:1; • Sinal de vídeo: DVI, D-sub; • Conector: D-Sub/VGA, HDMI; • Tipo: Fonte Externa; • Cor do Gabinete: Black Piano; • Tecnologias embutidas: Eco Saving/Energy Saving; • Alimentação: 100 ~ 240 Vac, 50 ou 60Hz; • Sinal de Video: Analógico / Digital; Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Cabo de alimentação; • Cabo de sinal (D-SUB) + Cabo HDMI; • Monitor com Fonte de Alimentação.	AOC	5	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 503,00	R$ 2.515,00
16	Cabo HDMI 1,8 Metros	Cabo HDMI 1,8 Metros Características: • Compatível com todos os televisores LCD, LED, Plasma e 3D, além de home theater e blu-ray, além de PC, Mac e Linux. • Sinais de vídeo HD (1080i e 720p); • Blindagem mais eficiente contra interferências e ruídos;	PCTOP	5	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 9,44	R$ 47,20

		• Material resistente e altas temperaturas; • Dimensões aproximadas do produto de 1.8 metros. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens incluídos:• 1 Cabo.							
17	Telefone com Headset	Telefone com Headset Características: • Aparelho profissional com base discadora e headset; • Botões de Flash, Sigilo (mute) e Rediscagem (redial); • Função "Mute" com indicador visual; • Conexão de telefonia padrão (RJ11), a mesma dos telefones convencionais; • Controle de Volume do áudio de transmissão; • Controle de volume da Campainha; • Produto homologado pela ANATEL; • Seleção Tom/Pulso; • Led indicador de uso; • Headset com distância microfone-boca ajustável; • Não requer fonte de alimentação externa; • Compatível com qualquer linha telefônica ou ramal analógico (PABX); • Tempos de flash ajustáveis: 100, 300 e 600 ms. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens incluídos: • 1 Base discadora; • 1 Headset/Headphone; • 1 Cabo telefônico padrão com tomada RJ11 ; • 1 Manual de instruções em português	INTELBRAS	2	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 136,00	R$ 272,00
18	HD Interno 500tb SATA II / SATA III 7200rpm + Cabo SATA + Cabo Adaptador Energia	HD Interno 500tb SATA II / SATA III 7200rpm + Cabo SATA + Cabo Adaptador Energia Características: • Interface: SATA • Padrão:6 Gb/s • Capacidade: 500GB • Taxa de Transferência: 600MB/s • Cache: 16MB • RPM: 7200rpm • Alimentação: - 12VDC; Garantia: • 12 meses ou superior. Itens inclusos • HD interno; • Cabo SATA; • Cabo Alimentação Adaptador SATA.	WD BLUE	3	UN	OFFICE PAPELARIA LTDA-EPP	10.970.388/0001-07	R$ 237,50	R$ 712,50
19	Cabo De Alimentação Padrão NBR 14136	Cabo De Alimentação Padrão NBR 14136 Características: • Cabo de Alimentação padrão NBR 14136; • Tipo: Tripolar; • Comprimento: 1,5 mt ou superior; • Isolação: 250V~; • Corrente máxima: 2,5 A. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Cabo de Alimentação padrão NBR 14136.	DANEVA	20	UN	OFFICE PAPELARIA LTDA-EPP	10.970.388/0001-07	R$ 10,20	R$ 204,00
20	Adaptador de Rede USB Wireless 300 Mbps	Adaptador de Rede USB Wireless 300 Mbps Características: • Conexão com a rede Wi-Fi sem fio padrão 802.11n; • Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps; • Função Press & Play (WPS) para configuração automática da rede wireless; • 2 antenas internas; • Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n; • Potência de transmissão 19 dBm (79 mW); • Conector USB tipo A padrão 2.0; • Acompanha base com cabo extensor; • Modos de operação Infraestrutra e Ad hoc; • Segurança wireless WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES;	TP-LINK	20	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 61,50	R$ 1.230,00

		• Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal wireless. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Adaptador USB; • Base com cabo extensor							
21	Memoria 4 GB 1333 Mhz DDR3	Memoria 4 GB 1333 Mhz DDR3 Características: • Frequência: 1333Mhz; • Pinagem: 240-Pin; • Capacidade: 4GB (1 x 4GB); • Latência CAS: DDR3; • Latência: 9; • Timing: 9-8-7-6; • Tensão: 1.5V. Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: • Pentes de Memória.	KINGSTON	10	UN	OFFICE PAPELARIA LTDA-EPP	10.970.388/0001-07	R$ 177,00	R$ 1.770,00
22	Abraçadeira Fita Velcro	Abraçadeira Fita Velcro Características: • Abraçadeira Velcro Dupla Face; • Cor: Azul; • Comprimento: 3 Metros ou superior; • Largura: 2cm; Garantia: • 6 meses ou superior. Itens Inclusos: • Fita Velcro.	UNICASERV	5	UN	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 10,56	R$ 52,80
23	Tablet 9,6" 8GB Android 3g/Wi-fi	Tablet 9,6" 8GB Android 3g/Wi-fi Características: • Sistema Operacional: Android 4.4 • Tipo de tela: Capacitiva • Opcao Telefone: Sim (Funciona como celular) • Processador: Quad Core 1.3 Ghz • Tamanho do Display: 9.6" • Resolução: 1280x800 • Conexão: Wi-Fi e 3G • Memória Flash Interna: 8GB • Memória RAM: 1.5 GB • Expansivo até: MicroSD até 128GB • Câmera traseira: 5MP • Câmera frontal: 2MP • Resolução de reprodução: Full HD (1920 x 1080) @ 30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @ 30fps • GPS: Sim • Bluetooth: Sim • Entradas: Micro USB • Conexão Wireless: 802.11 b/g/n • Frequência GSM: 850/900/1800/1900 MHz • Frequência de dados: 850/900/1900/2100 MHz • Portas USB: 1 • Bateria Ions de Lítio: 5000 mAh • Outras conexões: o Fone de ouvido o Cartão de memória Garantia: • 12 meses ou superior. Itens Inclusos: Aparelho, Carregador, Cabo USB e Fone de Ouvido	SAMSUNG	5	UN	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 989,00	R$ 4.945,00
24	Impressora Termica Não Fiscal + USB + Placa Ethernet Impressora	Características: • Método de impressão: Térmica • Velocidade de impressão: 250 mm/seg para texto e para gráfico • Velocidade de avanço de papel: 59 IPS • Interface de comunicação: USB (Padrão), Ethernet (modular externo) • Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 • Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56 • Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico • Vida útil da cabeça de impressão: 200 km Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz • Fonte: Bivolt Drivers e software: Windows 7 / JAVAPOS / OPOS / DLL (Windows) / SO (Linux) • Acionamento de gaveta: 1 Conector com capacidade para	BEMATECH / MP-4200 TH	1	UN	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.238.297/0001-32	R$ 771,00	R$ 771,00

		duas gavetas • Corte de papel: Guilhotina • Vida útil: 2 milhões de cortes • Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de papel, Tampa aberta, Temperatura da cabeça de impressão • Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm , Espessura: 56 a 107 µm • Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm Modular externo: Ethernet (modular externo) incluído. Garantia: • 12 meses ou superior Itens Inclusos: • Impressora, Cabos, Interface Ethernet (modulo externo).							
25	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	EPSON	6	UND	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 2.470,00	R$ 14.820,00
26	TELEVISOR 42'	TELEVISOR 42" LCD C/ CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, USB, FULL HD GARANTIA: 12 MESES	PHILCO	19	UND	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 1.850,00	R$ 35.150,00
27	TELA DE PROJEÇÃO	Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	TES	6	UND	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 395,00	R$ 2.370,00
28	IMPRESSORA LASER (COMUM)	Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	BROTHER	2	UND	MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI	23.079.961/0001-39	R$ 1.068,00	R$ 2.136,00
29	TELEFONE SEM FIO	COR PRETO OU BRANCO GARANTIA: 6 MESES	INTELBRAS	40	UND	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 86,50	R$ 3.460,00
30	TELEFONE COM FIO	COR PRETO OU BRANCO GARANTIA: 6 MESES	KEO	40	UND	MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	10.904.569/0001-35	R$ 30,95	R$ 1.238,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações),e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 092/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos e instalação dos bens, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue e devidamente instalada, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 03% (três por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 092/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 092/2017, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 15 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas

Megaforte Tecnologia EIRELI
Representante:
DIEGO NASCIMENTO SILVA
RG 4653171 SSP/GO
CNPJ: 23.079.961/0001-39

Office Papelaria LTDA-EPP
Representante:
DEYSE FRANCIELI NORA DA SILVA
RG 5940151 SSP/GO
CNPJ: 10.970.388/0001-07

DI Bento Comercio e Serviços LTDA
Representante:

JOHNATTAN GOMES BARROZO
RG 4427401 DGPC/GO
CNPJ: 14.238.297/0001-32

MCM Tecnologia e Representações LTDA-ME
Representante:
JEAN EVERON P. NASCIMENTO
RG 3560651 SSP/GO
CNPJ: 10.904.569/0001-35

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C63907E9

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2017

Processo Nº 2017010084
Pregão Presencial 067/2017
Objeto:Aquisição de material de higiene / limpeza e gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Mineiros – Go;
Validade: 12 (doze) meses (contados de sua assinatura).
O MUNICÍPIODE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representada por seu gestor, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, portador do RG de nº 171080 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 383.979.601-63, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.260.770/0001-28**, neste ato representada por HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA, portador do RG de nº 3263916 SSP/GOe **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80**, neste ato representada por ANTÔNIO CESAR DE OLIVEIRA, portador do RG de nº 713.303 SSP/GO **,**com origem no Pregão Presencial 067/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para Aquisição de material de higiene / limpeza e gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Mineiros, conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 067/2017, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Assumir inteira responsabilidade pelo objeto entregue, de acordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

II. Manter, durante o prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
III. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
IV. Arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR POR ITEM	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 LT	25 CX	HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME	18.260.770/0001-28	R$ 22,40	R$ 560,00
02	DETERGENTE 24X500 ML	15 CX	HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME	18.260.770/0001-28	R$ 30,90	R$ 463,50
04	DESINFETANTE 12X1 LT	45 CX	HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME	18.260.770/0001-28	R$ 42,50	R$ 1912,50
05	PAPEL HIGIENICO DE 30 MTS 16X4X30	20 FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 29,29	R$ 585,80
06	SABÃO LÍQUIDO 12X1 LT	05 CX	HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME	18.260.770/0001-28	R$ 75,00	R$ 375,00

07	PAPEL TOALHA 12X1	03 FD	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 39,00	R$ 117,00
09	ALCOOL 70% 12X1 LT	25 CX	HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME	18.260.770/0001-28	R$ 54,50	R$ 1362,50
10	PANO DE CHÃO 50X70	50 unidades	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 4,29	R$ 214,50
11	PANO DE PRATO 68/48	50 unidades	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 3,90	R$ 195,00
12	COADOR DE CAFÉ (PANO) MÉDIO	24 unidades	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 1,72	R$ 41,28
13	COPO DESCARTÁVEL 200ML BEM. 100 UNIDADES X 25	02 CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 78,50	R$ 157,00
14	SACO PARA LIXO 30 LTS PRETO 25X1	10 CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 49,12	R$ 491,20
15	SACO PARA LIXO 50 LTS PRETO 25X1	10 CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 58,99	R$ 589,90
16	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO 25X1	20 CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.851.726/0001-80	R$ 58,99	R$ 1179,80

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I.Comunicar s empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
II. Designar comissão para acompanhamento da execução do contrato.
III. Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 10° dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal do contrato.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 067/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 064/2016 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 067/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Publico Municipal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em___de agosto de 2017, em quatro vias de igual teor e forma

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município de Mineiros

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

HELOÍSIO ANTÔNIO SILVA CALDEIRA – ME
CNPJ nº 18.260.770/0001-28

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 13.851.726/0001-80

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6ED62502

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1661

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº Auto de	**1661**		Data:	18/08/2017		
Ordem de Serviços	201701538	Data:	30/06/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
Nome / Razão Social:	**LEICIMAR SOUSA CRUZ**					
Nome de Fantasia:	CHERRY MODA FASHION				CCP:	44844
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Nr. 70 , SALA 01, CENTRO					
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:	7915	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**13.777.374/0001-60**		C.I. Nº:	Fone:	6436615362	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208882	*****
Total.....:			*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF544858

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1660

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1660**		Data:	18/08/2017			
Ordem de Serviços	201701774	Data:	15/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**SILDO CONSTANTINO DA SILVA**						
Nome de Fantasia:	S C S VIDROS					CCP:	32204
Endereço:	RUA CINCO, Qd. 03, Lt. 06, Nr. S/N , SALA 02, BAIRRO SAO JOAO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		6570	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**10.579.954/0001-54**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 – INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208885	******
Total.....		**:**	*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0E737E0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1659

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1659**		Data:	18/08/2017			
Ordem de Serviços	201701773	Data:	15/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
Nome / Razão Social: DIEGO MARTINS DE CARVALHO 02257758161						
Nome de Fantasia:	RESTAURANTE SABOR DO CERRADO				CCP:	45670
Endereço:	, Qd. 36, Lt. 02					
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:	8199	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**15.039.093/0001-35**		C.I. Nº:	Fone:	6499544958	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208879	******
Total.....		**:**	*****

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5766837C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1658

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1658**		Data:	18/08/2017			
Ordem de Serviços	201701772	Data:	15/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social: SUELI DE AQUINO MACHADO							
Nome de Fantasia:	COMERCIAL AQUINO					CCP:	37998
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. 62, Lt. 14, CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	7372	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**03.207.407/0001-82**			C.I. Nº:	Fone:	6484188776	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208877	********
Total.....		**:**	******

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9C26AD2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1657

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1657**	Data:	18/08/2017				
Ordem de Serviços	201701771	Data:	15/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social: J C BELO & CIA LTDA							
Nome de Fantasia:	ARMAZEM CAFE					CCP:	27507
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nr. 65 , , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		5696	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**08.644.995/0001-35**		C.I. Nº:		Fone:	6481227949	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208876	*****
Total.....	**:**		******

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B247B2F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1656

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1656**	Data:	18/08/2017				
Ordem de Serviços	201701770	Data:	15/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social: J.A ANDRADE ALVES - ME							
Nome de Fantasia:	COMERCIAL AQUINO					CCP:	45752
Endereço:	SEXTA AVENIDA, Nr. 17 , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	8301	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**15.490.259/0001-35**			C.I. Nº:	Fone:	6436618410	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte não informou ao Município sua paralização de atividades dentro do prazo previsto pela legislação municipal.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7208875	**********
Total.....		**:**	*********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
ANDERSON ARÁUJO DE LOREDO	Mat. 5183 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FDCE274